



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA STJ/GDG N. 130 DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Institui comissão temporária para a elaboração do Manual de Procedimentos de Atividades de Segurança e Transporte do STJ.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo item 17.2, inciso X, alínea *e*, do Manual de Organização do STJ, e considerando o que consta do Processo STJ n. 039733/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída comissão temporária para elaborar o Manual de Procedimentos de Atividades de Segurança e Transporte e o Plano de Segurança Orgânica.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Segurança:

I – Jair Pereira da Silva, matrícula S030095, coordenador;

II – Alexandre José Lima Oliveira, matrícula S024680;

III – Idalmo Cardoso da Costa, matrícula S030605;

IV – Daniel Mattos Escobar, matrícula S042000;

V – Eduardo Alexandre Morais Fiore, matrícula S022815;

VI – Rodrigo Ferreira de Vasconcelos, matrícula S039068;

VII – José Maria de Jesus Duarte, matrícula S024656;

VIII – Lenildo Pereira Lima, matrícula S040325.

Art. 3º Os membros da comissão serão substituídos, em seus impedimentos, por seus respectivos substitutos legais.

Art. 4º O coordenador poderá convidar servidor que não integre a comissão para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pelo colegiado.

Art. 5º A comissão deverá apresentar o cronograma de execução de suas atividades no prazo de dez dias a contar da publicação desta portaria.

Art. 6º A comissão deverá apresentar o resultado final da elaboração do Manual de Procedimentos de Atividades de Segurança e Transporte e do Plano de Segurança Orgânica no prazo de sessenta dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cavalcante, Diretor-Geral**, em 09/03/2022, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2859885** e o código CRC **FC80FECE**.